DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 42
Portarias 45
Licitações e Contratos 47
Extrato 47
Ratificação 48

Poder Legislativo 49
Atos Legislativos 49
Atos 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito
GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde J

OSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTÓGRAFO Nº 93, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.
SUBSTITUTIVO Nº 11 – PROJETO DE LEI Nº 78, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI "Prof.ª Camila Maria Gomes", e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, localizada Rua Francisco Mariosi Filho, nº 100, Centro, CEP 18425-015, Taquarivaí - SP.

Art. 2º A escola que se trata o artigo anterior denominar-se-á "Prof.ª Camila Maria Gomes".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTÓGRAFO Nº 95, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 5 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

i) ficha: 152

Art. 4° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

I – a anulação parcial no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), na Fonte de Recursos 02, Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

i) ficha: 153

II – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 02, Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 154

III – a anulação parcial no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), na Fonte de Recursos 02, Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 155

IV - A anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 02, Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas

i) ficha: 157

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTÓGRAFO Nº 96, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 80 DE 5 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 6

II – o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

i) ficha: 9

III – o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 10

IV – o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 33

V – o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

i) ficha: 36

VI – o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contribuitivas

i) ficha: 56

VII – o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 76

VIII – o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 137

IX – o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

i) ficha: 143

X – o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades culturais/desportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 240

XI – o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades culturais/desportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas Recreativas e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 257

XII – o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 339
XIII – o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa – Transferências e Geração de Renda
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
i) ficha: 344
XIV – o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte
c) unidade Executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências
d) função: 26
e) subfunção: 782
f) programa: 0010
g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxilio Alimentação
i) ficha: 382

Art. 4° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:
I – a anulação parcial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 2

II – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 30

III – a anulação parcial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 38

IV – a anulação parcial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.91 Sentenças Judiciais

i) ficha: 58

V – a anulação parcial no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 94

VI – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

i) ficha: 140

VII – a anulação parcial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 144

VIII – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas Recreativas e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

i) ficha: 259

IX – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte

i) ficha: 340

X – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa – Transferência e Geração de Renda

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 343

XI – a anulação parcial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa – Transferência e Geração de Renda

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 345

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

XII – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade Executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte

i) ficha: 383

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTÓGRAFO Nº 97, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 5 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Transposição no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre Transposição de dotações nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com o inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM.

Art. 2º Fica autorizado a Transposição de dotações no valor R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2023, a alteração orçamentária por Transposição das seguintes dotações:
I - o valor R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) na fonte de recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb
d) função: 12
e) subfunção: 365
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil Creche
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 158

II – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 365

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil Creche

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 159

III – o valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 365

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2017 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré-Escola

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

i) ficha: 161

IV – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb

d) função: 12

e) subfunção: 365

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2017 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré-Escola
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 162

Art. 4º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face a Transposição e dotação autorizado por esta lei:
I – o anulação parcial no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica Fundeb
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 154

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTÓGRAFO Nº 98, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 82, DE 5 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 362
f) programa: 0012
g) projeto/atividade: 2021 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 232

II – o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%

d) função: 12

e) subfunção: 362

f) programa: 0012

g) projeto/atividade: 2021 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

i) ficha: 234

Art. 4° Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

I – O Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), verificado no exercício corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1436, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTÓGRAFO Nº 99, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 83, DE 5 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre Remanejamento de dotações nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com o inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM.

Art. 2º Fica autorizado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 652.300,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
i) ficha: 66
II – o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 70
III – o valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 76
IV – o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
i) ficha: 86
V – o valor R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
i) ficha: 166
VI – o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 168
VII – o valor R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 365
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Creche
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
i) ficha: 190
VIII – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 365
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Creche
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 191
IX – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 365
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Creche
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 200

X – o valor R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 365
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2017 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil – Pré-Escola
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
i) ficha: 204
XI – o valor R$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 240
XII – o valor R$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas Recreativas e de Lazer
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 257
XIII – o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 273
XIV – o valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 276
XV – o valor R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
i) ficha: 281
XVI – o valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 289
XVII – o valor R$ 1.000,00 (um mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
i) ficha: 290

Art. 4° Nos termos do inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação autorizado por esta lei:
I – a anulação parcial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 3
II – a anulação parcial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.3.70.41 Contribuições
i) ficha: 4
III – a anulação parcial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04

e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Transporte
i) ficha: 11
IV – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2044 Manutenção do Conselho Tutelar
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
i) ficha: 13
V – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 21
VI – a anulação parcial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0003
g) projeto/atividade: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 23

VII – a anulação parcial no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0003
g) projeto/atividade: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
i) ficha: 24
VIII – a anulação parcial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0003
g) projeto/atividade: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 25
IX – a anulação parcial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0003
g) projeto/atividade: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
i) ficha: 26
X – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
d) função: 08

e) subfunção: 244
f) programa: 0003
g) projeto/atividade: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 27
XI – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências
d) função: 06
e) subfunção: 182
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2081 Gestão e Coordenação da Defesa Civil
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 42
XII – a anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências
d) função: 06
e) subfunção: 182
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2081 Gestão e Coordenação da Defesa Civil
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 45
XIII – a anulação parcial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 47

XIV – a anulação parcial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 48
XV – a anulação parcial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 50
XVI – a anulação parcial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 51
XVII – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04

e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
i) ficha: 52
XVIII – a anulação parcial no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.40 Serv. Tec. Da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
i) ficha: 54
XIX – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
i) ficha: 57
XX – a anulação parcial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.91 Sentenças Judiciais
i) ficha: 58

XXI – a anulação parcial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
i) ficha: 59
XXII – a anulação parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
i) ficha: 60
XXIII – a anulação parcial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 63
XXIV – a anulação parcial no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15

e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1040 Extensão e Manutenção de Iluminação Pública
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 127
XXV – a anulação parcial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1047 Pavimentação das Ruas Gentil Camargo e Saturnino Claro Ribeiro
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 403
XXVI – a anulação parcial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1102 Recapeamento Asfáltico
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 130
XXVII – a anulação parcial no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1103 Pavimentação/Drenagem/Guias e Sarjetas de Concreto
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 131

XXVIII – a anulação parcial no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1104 Lajotamento da Rua Antônio Sebastião Ramos
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 388
XXIX – a anulação parcial no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 16
e) subfunção: 482
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 2076 Manutenção do F.M.H.I.S
h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
i) ficha: 148
XXX – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12
e) subfunção: 306
f) programa: 0011
g) projeto/atividade: 2020 Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 229
XXXI – a anulação parcial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica 25%
d) função: 12

e) subfunção: 364
f) programa: 0013
g) projeto/atividade: 2019 Manutenção do Ensino Superior
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 235
XXXII – a anulação parcial no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 1029 Construção/Ampliação/Reforma de Próprios Municipais
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 252
XXXIII – a anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
i) ficha: 236
XXXIV – a anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 237

XXXV – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 238
XXXVI – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
i) ficha: 242
XXXVII – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 243
XXXVIII – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13

e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
i) ficha: 249
XXXIX – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas Recreativas e de Lazer
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 254
XL – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas Recreativas e de Lazer
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 255
XLI – a anulação parcial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2026 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Media Complexidade
h) elemento de despesa: 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil
i) ficha: 292

XLII – a anulação parcial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2026 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Media Complexidade
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 293
XLIII – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 297
XLIV – a anulação parcial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 301
XLV – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08

e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 305
XLVI – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 309

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUTIVO Nº 10 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 23, de 19 de maio de 2006, que Institui o Novo Plano de Carreira e Remuneração, bem como o Estatuto do Magistério Público do Município de Taquarivaí/SP, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. O §1° do art. 44 da Lei Complementar n° 23, de 19 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44
[...]
§ 1º período de férias dos docentes, coordenadores e assistentes técnicos pedagógicos será de acordo com o calendário escolar do referido ano letivo."

Art. 2° O caput do art. 45 da Lei Complementar n° 23, de 19 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 Além do período de férias previsto no artigo anterior, os integrantes do Quadro do Magistério serão dispensados do ponto durante o período do recesso escolar constante do calendário escolar anual."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do exercício de 2024, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.282,93 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.357 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar à seguinte dotação:
I – o valor de R$ 213.659,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), na fonte de recursos 02 – Transferências e convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1104 Lajotamento da Rua Antônio Sebastião Ramos
h) elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 424

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II – o valor de R$ 115.623,43 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1104 Lajotamento da Rua Antônio Sebastião Ramos
h) elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 425

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – a anulação parcial no valor R$ 115.623,43 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1104 Lajotamento da Rua Antônio Sebastião Ramos
h) elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 388

II – a anulação parcial no valor R$ 115.623,43 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 02 – Transferências e convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1104 Lajotamento da Rua Antônio Sebastião Ramos
h) elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 389

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, a partir da presente data:

Titulares:
I – Jefferson Renato Martiniuk – Assistente Financeiro
II - Leandro Rodrigues Estevam – Auxiliar Jurídico;
III – Maria Virginia Divino – Enfermeira;
IV – Maynara Cristina dos Santos Almeida – Auxiliar Administrativo;
V - Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva - Coordenador Pedagógico PEB I;
VI - Vitoria Aparecida de Almeida Silva – Auxiliar Administrativo.

Suplentes:
I – Andrea Seglim Mendes da Silva – Agente de Organização Escolar;
II – Douglas Santos de Abreu – Auxiliar Administrativo;
III - Elias Silva de Faria – Auxiliar Administrativo;

Art. 2° Os membros suplentes substituirão quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Parágrafo único. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Isento Obras e Serv. Manut. Veículos - Número: 693/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO A EMEI CAMILA MARIA GOMES

PROCESSO: 2247/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Contratadas:	*Contrato:*	*Dt. Assinatura:*	*Vl. Contratado:*
EF CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	71/2024	04/12/2024	R$ 9649.14

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 706/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2353/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PAPELARIA MACEDO DE ITAPEVA LTDA-EPP CNPJ: 06.537.772/0001-43TOTAL: R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 10 de Dezembro de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito da Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Protocolo Nº 1576/2024
Recebido em 09/12/24
Horas 15:19
Funcionário

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENTA Nº 6, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Arquiva a pedido do autor o Projeto de Lei nº 84/2024.

LAURIANE ROSA, Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o contido no art. 212, inc. V do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Ofício GP/APJ nº 351/2024 – AFBB, protocolado em 9/12/2024;

RESOLVE

Art. 1º Determino, a pedido do autor, o arquivamento do Projeto de Lei nº 84/2024 – Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Altera a Lei nº 823, de 25 de junho de 2013 e alterações posteriores que" Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí"

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa para que tome as providências de praxe.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 9 de dezembro de 2024; 33º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br